



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de setembro de 2017

Edição nº 1676, Paq. 4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202, § único, inciso V c/c 211, da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 587/2017-DICOP, de 14/09/2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Portaria nº 30/2016-GP/Secex, de 08/04/2016, publicada no DOE de 11/04/2016, por mais seis (06) meses, a contar de 1º/09/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 266/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando nº 582/2017-DICOP, de 14/09/2017.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 209/2017-GP/Secex, de 12/07/2017, publicada no DOE de 13/07/2017, o Analista **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.931-3A.

II – INCLUIR na Portaria acima citada o Analista **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula nº 001.952-6A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 267/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando s/nº 2017- DICAD/AM, de 18/09/2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o item I da Portaria nº 213/2017-GP/Secex, de 12/07/2017, da Secretaria de Estado de Saúde – **SUSAM** e do Fundo Estadual de Saúde – **FES**, publicada no DOE do dia 13/07/2017, até o dia **29/09/2017**.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **03/10/2017, às 14h**, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços especializados, que deverá realizar a instalação de uma máquina numeradora, sob o regime de locação, para a realização do processo de adequação física (carimbagem e numeração) em processos já autuados, bem como suporte técnico para a Divisão de Expediente e Protocolo deste Tribunal. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2017.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 2251/2017 – Representação, formulada pelo Sr. José Ricardo Wendling, Deputado Estadual, em face do Prefeito Municipal de Manaus, Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, em razão de suposta prática de nepotismo na administração pública.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de setembro de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de setembro de 2017

Edição nº 1676, Paq. 5

PROCESSO Nº 2250/2017 – Denúncia formulada pelo Ministério Público Especial de Contas, subscrita pelo Procurador Geral de Contas, Sr. Carlos Alberto de Souza Almeida, contra o Prefeito Municipal de Manaus, Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, em virtude da nomeação do Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto (filho do denunciado) para ocupar o cargo de Secretário Municipal Chefe da Casa Civil de Manaus.

DESPACHO: Tomo conhecimento da presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de setembro de 2017.

PROCESSO Nº 1840/2017 – Recurso Ordinário, em face do Acórdão Nº 63/2017–TCE–2ª Câmara exarada no Processo nº 5156/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente **RECURSO**, concedendo-lhe o efeito devolutivos.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de setembro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 2270/2017 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS, POR POSSIVEL DESPESA ILEGITIMA ATINENTE A REALIZAÇÃO DO XXII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte, da Resolução TCE/AM nº 03/2012, para determinar à **Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO**:

1. Providencie a **publicação** deste despacho no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, da Resolução nº 3/2012, c/c o art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único e com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/2010-TCE;

2. Com observância da **urgência** concernente ao caso, proceda à distribuição do presente processo, devendo o Excelentíssimo Relator decidir sobre a concessão da Medida Cautelar, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 1º da Resolução nº. 03 de 02 de fevereiro de 2012 c/c § 3º e 4º do art. 288 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 19 de setembro de 2017.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em exercício

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 19 de setembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IGSON MONTEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 903/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 656/2014, referente à Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 142/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 5139/2009, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 11/2013, firmado entre Secretaria de Estado de Cultura- SEC e a Liga Itacoatiarense de Grupos Folclóricos e Carnavalescos-LIGFC.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2017.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

